302

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.417, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 57.000,00.

R

fls. 81 e vs

L. nº 10

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - b) Serviços de Água e Esgoto - 94 / 4.1.2.0.9.1 - Serviços em Regime de Programação Especial - Ampliação e melhoramentos nas redes de água e esgoto: 01 - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - 1) Obras Diversas - 117 / 4.1.2.0.9.9 - Serviços em Regime de Programação Especial - 03 - Eletrificação Rural - prosseguimento dos serviços: com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento do exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente